

**LEI N.º 1.403, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**“Dispõe sobre autorização abertura de crédito adicional especial na LOA/2018, Lei Municipal nº 1388/2017 de 20 de dezembro de 2017, insere programa e metas no PPA Lei Municipal n.º 1387/2017 de 20 de dezembro de 2017, na LDO Lei Municipal n.º 1344/2017 de 25 de julho de 2017, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 1388/2017 de 20 de dezembro de 2017 para cobertura de despesas Correntes, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão: 02** – Poder Executivo;  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde;  
Função: 10 – Saúde;  
Sub-Função: 303 – Suporte profilático e terapêutico;  
Programa: 0076 – Atendimento à Pessoa com Deficiência;  
Projeto/Atividade: 2.198 – Parceria com a APAE;  
Elemento de Despesa:  
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 30.000,00

Total R\$ 30.000,00

**Parágrafo único.** Para cobrir o crédito aberto no caput desse artigo, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

**Ficha: 505**  
**Órgão: 02** – Poder Executivo;  
Unidade: 06 – Fundo Municipal de Saúde;  
Função: 10 – Saúde;



**GABINETE DO PREFEITO**

---

Sub-Função: 125 – Normatização e Fiscalização;  
Programa: 0070 – Controle Social;  
Projeto/Atividade: 3.357 – Manutenção da Ouvidoria;  
Elemento de Despesa:  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes      R\$ 30.000,00  
  
Total      R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2018.**

  
**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal de Balsas